

# Jornal do Notário

Colégio Notarial  
do Brasil  
Seção São Paulo

Ano XV - Nº 153  
Jan/Fev - 2013



## CNB-CF apresenta CENSEC para o Brasil

Central garante  
transparência, segurança  
e auxilia o Poder Público  
no combate à lavagem  
de dinheiro

### Destaque

Corregedor Geral  
e juiz auxiliar da  
Corregedoria Geral da  
Justiça do Estado de  
São Paulo falam sobre  
as atualizações das  
Normas de Serviço

### Cursos

CNB-SP inicia a  
3ª edição da Escola  
de Escreventes

# Grandes desafios marcam o início do ano



Mateus Brandão Machado  
Presidente do CNB-SP

A Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) já está em vigor, e nesta edição conversamos com os principais envolvidos no projeto para esclarecermos os aspectos essenciais desta ferramenta que representa um marco na história do notariado brasileiro. Além disso, a Escola de Escreventes, grande sucesso em 2012, ganhou novos contornos e continuará com a nobre missão de disseminar o conhecimento acerca da nossa atividade, com a 3ª edição, que se iniciará em março.

O ano também será marcado por importantes encontros da atividade notarial. O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) realizará em março o II Simpósio Notarial da Bahia, em parceria com a Seccional da Bahia. Já em abril, o CNB-SP realizará o Encontro Regional de Notários na cidade de São José do Rio Preto. No mês de maio, acontecerá o XVIII Congresso Notarial Brasileiro, evento nacional organizado pelo CNB-CF em parceria com a Seccional de Santa Catarina. Em outubro será realizado na cidade de Lima, no Peru, XXVII Congresso Internacional do Notariado, organizado pela União Internacional do Notariado (UINL). Concluindo a extensa agenda, no final de 2013, os notários se reu-

nirão novamente durante o XVIII Simpósio de Direito Notarial, em São Paulo.

Nesta primeira edição de 2013, o **Jornal do Notário** entrevistou o Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini e o juiz auxiliar da CGJ-SP, Gustavo Henrique Bretas Marzagão, que é coordenador da equipe extrajudicial. Os magistrados falaram com exclusividade sobre as alterações das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, publicadas no Diário Oficial no dia 17 de dezembro de 2012.

As alterações do Capítulo XIV das Normas representam um grande avanço para a atividade extrajudicial. Para nós, notários, as revisões são de suma importância, pois regulamentam e modernizam uma série de pontos sensíveis da nossa atividade, em constante evolução para adaptá-los às necessidades atuais da sociedade.

Finalmente, caro leitor, nas próximas páginas você terá acesso ao novo projeto gráfico do **Jornal do Notário**. Nos últimos meses realizamos reuniões com o objetivo de fazer um Jornal mais moderno, leve e direto, enfim, mais prazeroso de ser lido.

Boa leitura.

Mateus Brandão Machado  
Presidente do CNB-SP

“

As revisões são de suma importância, pois regulamentam e modernizam uma série de pontos sensíveis da nossa atividade

”



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP

**Endereço:**

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar  
CEP 01415-000 São Paulo/ SP  
Fone: (11) 3122-6277

**Site:** [www.cnbsp.org.br](http://www.cnbsp.org.br)

**Presidente:** Mateus Brandão Machado

**Comitê de Comunicação CNB-SP:**

Ana Paula Frontini, Laura Vissotto,  
Olavo Pires de Camargo Filho e Rafael Depieri

**Coordenação geral:**

Laura Vissotto e Olavo Pires de Camargo Filho

**Coordenação/edição:** Paolo Toni

**Redação:** Paolo Toni e Andrea Queiroz

**Jornalista Responsável:**

Paolo Toni (MTB 72002SP)

**Projeto gráfico e editoração:** Mister White

**Impressão:** JS Gráfica

**Tiragem:** 3.500

**Fechamento editorial:** 22 de fevereiro de 2013

Colabore conosco, enviando suas sugestões,  
críticas ou notícias para o e-mail:  
[jornaldonotario@cnbsp.org.br](mailto:jornaldonotario@cnbsp.org.br)

Não jogue esse impresso em via pública



**4 Conta-Gotas**

Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários

**7 Institucional**

Convite RDN

**8 Destaque**

Atualizações das Normas de Serviço da Corregedoria  
Geral da Justiça do Estado de São Paulo

**14 Ponto de Vista**

Por Rafael Vitelli Depieri

**17 Café com Jurisprudência**

Debates do VI módulo iniciam em março

**18 Jurídico**

Corregedor Geral visita unidades extrajudiciais

**19 Imprensa**

CNB-SP na mídia

**20 Capa**

CENSEC interliga cartórios no Brasil

**26 Eventos**

Grandes encontros serão realizados em 2013

**28 Ponto de Vista**

Por Antônio Herance Filho

**30 Jurisprudência**

Decisões em Destaque

**32 Cursos**

Começa a 3ª edição da Escola de Escreventes

**34 Ponto de Vista**

Por Gilberto Cavicchioli

**35 SOS Português**

Por Renata Caroni Sborgia

**36 Recicle-se**

Digitalizando o papel

**37 Meu Cartório**

Segurança e ambiente agradável

**38 Em Equilíbrio**

São Paulo e seus verdes

**39 Mais Cultura**

Sugestões de leitura e eventos culturais

## Incrá informa sobre mudança na certificação de imóveis rurais

A partir de março o procedimento de certificação de imóveis rurais vai mudar. A certificação passará a ser realizada de forma automatizada, por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). O SIGEF é uma ferramenta eletrônica criada para enviar, recepcionar, validar, organizar e disponibilizar dados georreferenciados de imóveis rurais. O novo sistema é capaz de analisar sobreposição com o cadastro georreferenciado do Incra e gerar planta e memorial descritivo de forma automática.



## CGJ-SP lança revista eletrônica

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP) lançou no dia 09 de janeiro de 2013 a revista eletrônica “Corregedoria em Foco”. A publicação contém informações sobre as atividades desenvolvidas pela CGJ-SP. Em sua primeira edição, o veículo eletrônico fez uma breve apresentação de sua nova ferramenta, que tem como objetivo criar um canal de comunicação com toda a comunidade interessada, além de ser um espaço para diálogos, propostas e aprofundamento doutrinário e teórico.



## Debates acerca do novo CPC devem ser retomados em março

Os debates na comissão especial que analisa a proposta do novo Código do Processo Civil (PL 8046/10) deverão ser retomados em março, após o deputado Paulo Teixeira (PT-SP) finalizar o projeto.

## Protesto de dívida ativa é regulamentado na Lei nº 12.767/12

No dia 27 de dezembro de 2012 foi publicada a Lei nº 12.767/12, que incluiu o parágrafo único no art. 1º da Lei nº 9.492/97, para constar dentre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas. A referida lei alterou também o art. 21 da Lei nº 9.492/97, incluindo o parágrafo 5º, que veda o protesto por falta de pagamento de letra de câmbio contra o sacado não aceitante.

Conforme portaria da Procuradoria Geral Federal nº 17, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2013, as Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação poderão encaminhar para protesto extrajudicial por falta de pagamento as certidões de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais cujo valor consolidado seja inferior ou igual a R\$ 50.000,00. As certidões deverão ser enviadas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, no domicílio do devedor, juntamente com as respectivas guias de recolhimento da União – GRU, por meio eletrônico, até o 15º dia de cada mês. Os títulos parcialmente quitados também poderão ser levados a protesto pelo saldo remanescente.

## Sérgio Luiz Kukina é o novo ministro do Superior Tribunal de Justiça

Crédito SCO/STJ



O procurador do Ministério Público do Paraná, Sérgio Luiz Kukina, tomou posse no dia 06 de fevereiro como ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O paranaense Kukina, que atuou por quase 30 anos como procurador do Estado do Paraná, irá integrar a 1ª Turma e a 1ª Seção do Tribunal, responsáveis por julgar matérias de Direito Público.

## Inventários extrajudiciais podem ser lavrados com a existência de testamento público

Em Processo nº 0052432-70.2012.8.26.0100 da 7ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital, foi reconhecida a possibilidade da lavratura de inventários extrajudiciais com a existência de testamento público com conteúdo exclusivamente patrimonial, desde que os herdeiros sejam capazes, estejam de acordo com a partilha e excluídas as fundações.

## CGJ-SP abre consulta pública sobre regularização fundiária

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP) realiza consulta pública para coleta de sugestões orientadas ao aperfeiçoamento do Provimento nº 18/2012, que normatiza a regularização fundiária no Estado. As sugestões devem ser encaminhadas por ofício, preferencialmente em formato digitalizado, para o endereço eletrônico gatj3@tjsp.jus.br, com título “Consulta Pública – Provimento nº 18/2012”.

## STF reconhece possibilidade de cobrança progressiva de imposto sobre transmissão por morte

O Supremo Tribunal Federal (STF) proveu o Recurso Extraordinário (RE) 562045, julgado em conjunto com outros nove processos que tratam da progressividade na cobrança do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD). O governo do Rio Grande do Sul, autor de todos os recursos, contestou decisão do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-RS), que entendeu inconstitucional a progressividade da alíquota do ITCMD (de 1% a 8%) prevista no artigo 18, da Lei gaúcha 8.821/89, e determinou a aplicação da alíquota de 1%.



## Governo adia vigência do novo acordo ortográfico para 2016

O novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa teve sua obrigatoriedade adiada por mais três anos. O acordo entraria em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, mas, com o decreto publicado no Diário Oficial no dia 28 de dezembro de 2012, os alfabetizados em português terão até o 1º dia de 2016 para aprender as novas regras.



## Provimento nº 28 dispõe sobre o registro tardio de nascimento

O Provimento nº 28 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) regulamenta o registro tardio de nascimento, por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, fora do prazo legal previsto na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

O requerimento de registro deve ser assinado por duas testemunhas e, caso a pessoa interessada não tenha moradia ou residência fixa, ela deverá procurar o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do local onde se encontrar.

O Provimento prevê que qualquer pessoa pode requerer o seu próprio registro ainda que desconheça o nome dos pais, dos avós ou que não seja possível preencher os requisitos para a confirmação de paternidade ou maternidade.

## Projeto de Lei 4522/12 prevê a regulamentação para carimbos profissionais

A deputada Nilda Gondim (PMDB-PB) apresentou o Projeto de Lei 4522/12, que cria regras para a fabricação de carimbos de profissionais com profissão regulamentada. Pelo texto, o interessado deverá apresentar seu registro de inscrição junto ao órgão representativo e fiscalizador da profissão sempre que solicitar o produto. Ainda conforme a proposta, o carimbo deverá ser solicitado diretamente pelo profissional interessado ou por procurador legal, com procuração registrada em cartório. Para a retirada do produto por terceiros a procuração também será exigida.

## CNB-SP avança com ação institucional em 2013

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) continuará em 2013 com a iniciativa de divulgar os serviços prestados pelos tabelionatos de notas a fim de melhorar a comunicação com os usuários. Entre os meses de janeiro e fevereiro foram publicados os cartazes sobre Contrato Social de pessoa jurídica e de Procuração na página do Facebook do CNB-SP. Para fazer download dos cartazes institucionais, acesse a área restrita do site da entidade.



## AGU é favorável ao direito de titularidade de servidores na desoficialização dos cartórios da Bahia

A Advocacia Geral da União (AGU) concedeu parecer a favor da titularidade de servidores na desoficialização dos cartórios da Bahia. O parecer foi manifestado na ação direta de inconstitucionalidade nº 4851, requerida pelo Procurador Geral da República. Para a AGU, tendo em vista o disposto no artigo 103, § 3º, da Constituição da República, bem como na Lei nº 9.868/99, o pedido formulado pelo requerente é improcedente devendo ser declarada a constitucionalidade do caput e §§ 1º, 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 12.352, de 08 de setembro de 2011, do Estado da Bahia.

# CNB-SP recebe artigos para a 5ª edição da RDN

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), prepara a 5ª edição da Revista de Direito Notarial (RDN) e convida os notários para enviarem sugestões de artigos inéditos, até o dia 30 de abril de 2013.



As sugestões serão avaliadas pelo Conselho Editorial da revista e os trabalhos devem ser encaminhados para o e-mail [rdn@cnbsp.org.br](mailto:rdn@cnbsp.org.br), observando sempre as normas de publicação contidas no link <http://www.cnbsp.org.br/arquivos/imagem/RDN-Normas.pdf>.



## Atendimento personalizado e serviços exclusivos. É a **Presença do Bradesco** lado a lado com os Notários e Registradores.

O Bradesco oferece atendimento personalizado e serviços diferenciados para Notários e Registradores. Se você precisa de uma equipe treinada para atender às suas necessidades e oferecer os melhores serviços, conte com a Presença lado a lado do Bradesco.

[bradescopoderpublico.com.br](http://bradescopoderpublico.com.br)  
 Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022  
 SAC – Alô Bradesco: 0800 704 8383  
 SAC – Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
 Ouvidoria: 0800 727 9933

twitter @Bradesco

facebook.com/Bradesco



# Atualização e revisão das Normas **representam avanço para a atividade extrajudicial**

**Corregedor Geral da  
Justiça do Estado  
de São Paulo,  
desembargador José  
Renato Nalini e o juiz  
auxiliar da CGJ-SP,  
Gustavo Henrique  
Bretas Marzagão, falam  
com exclusividade ao  
Jornal do Notário sobre  
a revisão das Normas**

No dia 17 de dezembro de 2012 foram publicadas, no Diário Oficial da Justiça, as atualizações e revisões do capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Para esclarecer como foi o trabalho de revisão das Normas, o **Jornal do Notário** entrevistou o Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini, e o juiz auxiliar da CGJ-SP, Gustavo Henrique Bretas Marzagão, que é coordenador da equipe extrajudicial. Acompanhe as entrevistas exclusivas.





## Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini

*Jornal do Notário - O senhor vem fazendo uma gestão bastante dinâmica e participativa. Podemos dizer que umas das grandes marcas da gestão do senhor é a renovação, a busca por mudanças positivas, com ampla participação popular, bem como da magistratura e dos notários e registradores?*

**Des. José Renato Nalini** – Já estive na Corregedoria Geral da Justiça como Juiz Auxiliar, ou Juiz Assessor, na gestão do Desembargador Sylvio Amaral, com quem aprendi muito e a quem procuro imitar, embora sabendo que anos-luz nos distanciam de cultura, erudição e compreensão da vida. Nunca me afastei das funções correcionais e considero a Corregedoria o pulmão da Justiça. É da oxigenação correcional que se nutre a função jurisdicional, que precisa se ajustar à contemporaneidade.

Sem desprezar a tradição, consolidada pelo trabalho de luminares que já ocuparam a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, abrimos espaço à participação de todos os exercentes de funções da Justiça e de todos os usuários de nossos serviços. Comunicar-se com o destinatário é uma excelente maneira de diagnosticar a qualidade dos préstimos oferecidos pelo Judiciário à população. Talvez a novidade seja a utilização intensiva das redes sociais, mediante as quais colhemos a opinião de todos os que tiverem vontade e interesse em participar da presente gestão. Não há sugestão sem análise e sem resposta.

*JN - Vemos que o senhor possui grande consciência e preocupação ambiental. As novas Normas de Serviço mostram bem essa*





“

Penso que a usucapião administrativa seria a primeira e mais natural transferência do juiz para o notário ou registrador. Se dependesse de minha vontade, toda a execução fiscal seria transferida aos serviços delegados

**Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini**

”



*preocupação, com a eliminação de parte do acervo em papel e o estímulo aos procedimentos eletrônicos. Esse foi um dos nortes da reforma das Normas?*

**Des. Nalini** – O meio ambiente foi erigido à categoria de direito fundamental de singular relevância, pois o primeiro que tem como titular um ser humano ainda não nasceu. O pioneirismo do constituinte de 1988 não foi acompanhado na prática. Constata-se no Brasil de hoje um evidente retrocesso: a revogação do Código Florestal, o desmanche de organismos que deveriam fiscalizar e implementar a vontade constituinte, a falácia das sanções pecuniárias, invariavelmente prescritas ou não executadas, a falta da educação ambiental integral e consistente. Enfim, mais um caso de escancarado descompasso entre a norma e a vida. Por isso é que a responsabilidade ecológica dos juristas – e os notários e registradores o são – intensifica-se e é imprescindível contraponto ao descaso geral. As Normas se propõem a orientar os serviços,

facilitá-los, eliminar gargalos, simplificar o acesso à segurança notarial e registrária e não poderiam deixar dessa preocupação ambiental, que é transversal a toda e qualquer atividade estatal ou de natureza privada. Quanto à informatização, a realidade virtual é irreversível e temos de nos ajustar aos novos tempos, sob pena de sermos excluídos mais rapidamente do que gostaríamos.

**JN** - *A desjudicialização sempre foi uma preocupação do senhor, na busca por alternativas eficientes para desafogar o Poder Judiciário. Com a edição da Lei 11.441/07, os notários passaram a fazer divórcios e inventários nos cartórios. Que outros procedimentos o senhor pensa que podem ser realizados pelos notários, de modo a contribuir com o desafogamento do Poder Judiciário?*

**Des. Nalini** – Sempre invoco a criatividade dos profissionais que têm tanta experiência na orientação e aconselhamento dos usuários dos serviços delegados para que façam pro-



postas de absorção de parcela considerável da atividade judiciária que não envolve conflito. Penso que a usucapião administrativa seria a primeira e mais natural transferência do juiz para o notário ou registrador. Se dependesse de minha vontade, toda a execução fiscal seria transferida aos serviços delegados. E proporia até mesmo os serviços judiciais em sentido estrito, como já ocorria anteriormente à estatização. O juiz deveria ser reservado para decidir, não para administrar, para fiscalizar, controlar, exercer atividades para as quais não foi preparado e que tomam a ele o tempo de solucionar contendas.

*JN - Outro ponto que o senhor tem buscado em sua gestão é a modernização da atividade extrajudicial. Em seu blog, em um post do dia 13 de janeiro, o senhor fez um balanço do primeiro ano de sua gestão e dá início à contagem regressiva rumo ao final da gestão. Quais serão suas metas para este ano? E com relação aos cartórios de notas?*

**Des. Nalini** – A gestão é muito curta para os ambiciosos projetos em mente. Todavia, estou satisfeito com o empenho da Equipe e com a colaboração recebida de todos, notadamente das entidades de classe. Pretendo encerrar a gestão com um número considerável de unidades judiciais e extrajudiciais submetidas à atribuição correlacional da CGJ pessoalmente visitadas. Consolidar a comunicação da Corregedoria com a população em geral, mediante uso intenso das redes sociais, mas também de publicações virtuais que venham a se converter em respeitado repositório de doutrina e jurisprudência correlacional. Encerrar a atualização das Normas de Serviço, que servem de parâmetro para outras Corregedorias do Brasil e cumprir as metas estabelecidas pela Corregedoria Nacional, com a qual continuamos a trabalhar afinados. Dois pontos de honra desta gestão vinculam-se com os serviços extrajudiciais: a execução fiscal, que é uma catástrofe, pois inflaciona os números do Judiciário brasileiro e a regularização fun-

diária, da qual dependem os brasileiros que ainda não são proprietários dos imóveis que ocupam. Mais de 25% da população está nessa situação. O trabalho que o setor extrajudicial poderia fazer – e já está a realizar, de certa forma – nessas duas áreas seria o diferencial para legitimar uma gestão.

*JN - Recentemente o senhor teve uma reunião com o pesquisador do Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada (IPEA) Bernardo Medeiros com o objetivo de escutar peritos em outras áreas na busca de soluções para a falta de gestão no Judiciário. O encontro também serviu para debater a questão do extrajudicial?*

**Des. Nalini** – O tema aparece em todos os encontros que tenho realizado não apenas com o IPEA, mas com a FGV, com o IEA – Instituto de Estudos Avançados da USP, com o SECOVI, com o Instituto Roberto Simonsen e a própria FIESP-CIESP, com intelectuais de toda especialidade, com o empresariado e com a Universidade. O momento é o de urgência na discussão do modelo de Justiça que o Brasil pretende adotar ou no qual pretende investir. A primeira necessidade é a otimização da gestão, em busca da eficiência. Princípio constitucional que o constituinte, dez anos depois de promulgada a Constituição Cidadã, incluiu no caput do artigo 37 do pacto, e em relação ao qual a Justiça brasileira encontra-se em déficit. O serviço delegado extrajudicial tem muito a oferecer nesse debate. A partir da singular opção pela delegação de atividade estatal para exercício em caráter privado, o setor teve de se adequar à nova normatividade e evidenciou avanços tecnológicos e de *accountability* que podem servir de exemplo ao Judiciário. Nada mais judicial do que o extrajudicial. Daí a esperança de que o dinamismo das delegações contamine o Judiciário e disso resulte um desempenho satisfatório para a população brasileira, ávida e sequiosa por uma Justiça realmente eficiente.

“  
Comunicar-se com o destinatário é uma excelente maneira de diagnosticar a qualidade dos préstimos oferecidos pelo Judiciário à população

**Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini**

”



## Juiz auxiliar da CGJ-SP, Gustavo Henrique Bretas Marzagão

*JN - O senhor, como coordenador da equipe extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, proporcionou um grande avanço para a atividade extrajudicial com a revisão das Normas de Serviço. O que motivou o senhor ao realizar essa revisão?*

**Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão** – O avanço decorreu, em verdade, da motivação inovadora do Dr. Nalini, Corregedor Geral da Justiça, que, desde os primeiros dias da gestão, já falou que as Normas precisavam ser atualizadas. A partir daí, os trabalhos nesse sentido tiveram início. Além de mim, todos os juízes assessores do extrajudicial (Dr. Luciano Leme, Dr. Marcelo Benacchio, Dra. Tania Ahualli e Dr. Alberto Gentil) tiveram intensa participação. O intuito maior da atualização das Normas é a adaptação à realidade fática e à nova ordem jurídica em vigor.

*JN - No texto publicado no Diário de Justiça Eletrônico o senhor está enfatizando a busca pela valorização da atividade do tabelião. Quais outras medidas o senhor acredita que*

*podem ser tomadas para a valorização da atividade extrajudicial?*

**Dr. Marzagão** – A atividade do tabelião é de suma importância. É ele quem recebe as partes, examina a questão jurídica posta e reduz isso a termo por meio de escritura pública. Trata-se de um trabalho de imensa responsabilidade e muito complexo. O capítulo XIV, agora atualizado, pretendeu reconhecer o valor dessa atividade. Há outros projetos em andamento na CGJ nesse sentido da valorização da atividade notarial e registral, destacando-se o que pretende instalar conciliação e mediação nas serventias extrajudiciais (mas em todos os cartórios e não apenas nos Tabelionatos de Notas), o que se encontra dentro das metas fixadas pelo Dr. Nalini no sentido de transferir para o extrajudicial tudo o que não for contencioso. Haverá, com isso, uma valorização ainda maior dos notários e registradores, mas desta vez pelo tomador dos serviços que é, em essência, o povo.

*JN - A busca pela modernização da atividade*

“

A atividade do tabelião é de suma importância. É ele quem recebe as partes, examina a questão jurídica posta e reduz isso a termo por meio de escritura pública. Trata-se de um trabalho de imensa responsabilidade e muito complexo

**Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,  
Gustavo Henrique Bretas Marzagão**

”



*extrajudicial sempre foi uma preocupação do Dr. Nalini e de sua equipe. O senhor acredita que a revisão das Normas de Serviço é um reflexo dessa busca?*

**Dr. Marzagão** – Com certeza. O Dr. Nalini é conhecido por ser vanguardista e sempre pediu a nós, juízes assessores, ousadia. É com esse espírito que, no dia a dia da Corregedoria, examinamos os diversos recursos e pedidos que nos chegam e, depois de sedimentados alguns entendimentos, ocorrem a inclusão nas Normas da Corregedoria. Foi nesse sentido que vieram os provimentos da regularização fundiária, da central de indisponibilidade de bens imóveis e a central do registro civil, apenas para citar alguns exemplos.

*JN - A revisão das Normas de Serviço realizada pelo senhor e sua equipe demandaram uma extensa e contínua dedicação. Ao todo, quanto tempo foi necessário para concluir a revisão? Desde quando o material tem sido objetivo de estudo do senhor?*

**Dr. Marzagão** – O ano inteiro de 2012. O trabalho foi realmente exaustivo, mas muito gratificante. Até agora, recebemos muitos elogios dos notários e registradores, de juízes e de outros profissionais do direito. É evidente que nada é perfeito. Por isso, estamos recebendo algumas propostas de alteração que serão examinadas antes do fim da *vacatio*.

*JN - As inovações propostas pelo senhor na revisão das Normas de Serviços vão beneficiar a população de diversas maneiras. Na opinião do senhor, qual será o principal diferencial para a população?*

**Dr. Marzagão** – As inovações não foram propostas por mim, e isso é bom que se diga. O trabalho sempre ocorreu em equipe - somos cinco juízes assessores do extrajudicial - e contou com a ajuda de Juízes, Notários e Registradores. A reforma das Normas tem por escopo desburocratizar os serviços notariais e de registros, tornando-os mais céleres, eficientes e, quando possível, digitais, eliminando-se o suporte papel.



Cedeão Dias/ TJSP

# Assessor Jurídico do CNB-SP analisa as principais alterações do Capítulo XIV das Normas de Serviços

Rafael Vitelli Depieri\*

Rafael Depieri, assessor jurídico do CNB-SP, faz uma breve análise sobre as mais relevantes alterações na atualização do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJSP

Inicialmente, parabenizamos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo pelo exímio trabalho desenvolvido na atualização dos capítulos integrantes das Normas de Serviço do Extrajudicial, que certamente vem sedimentar as tendências jurisprudenciais e doutrinárias para evolução e valorização da atividade Notarial.

Ressaltamos a importância de uma leitura atenta do Provimento 39, atualização do Capítulo XIII - Parte Geral, e do Provimento 40, atualização do Capítulo XIV - Tabelionato de Notas – ambos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Passemos agora a uma análise perfunctória do Capítulo XIV das NSCGJSP, que traz inovações que provocarão relevantes alterações nos procedimentos das serventias.

Quanto à dinâmica interna dos trabalhos desenvolvidos pelos Tabeliães de Notas, a mais sensível das alterações é percebida em relação à forma de arquivamento dos documentos. Os itens 15, 17 e 18 se destacam pela elogiosa possibilidade de utilizar meios eletrônicos para a realização do arquivamento de alguns documentos, além da eliminação de parte do acervo em papel.

O item 15 elenca os documentos que devem ser arquivados quando da lavratura da escritura pública, facultando o uso de papel, microfilme ou meio eletrônico. Já os itens 17 e 18, autorizam a eliminação de documentos anteriormente arquivados, sendo que no primeiro estão os documentos que devem ser digitalizados ou microfilmados antes de

serem inutilizados e no segundo, aqueles que podem ser eliminados, independente de outra forma de arquivamento, como por exemplo, os cartões de firma com mais de 20 anos.

Neste caso específico, salienta-se que foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 de Janeiro de 2013 o comunicado CG 40/2013, solicitando aos Tabeliães o envio dos cartões de firma com valor histórico para a DICOGE 1.2. Iniciativa louvável da E. CGJSP de proteger parte da memória perpetuada pelos Tabeliães de Notas:

*COMUNICADO CG Nº 40/2013*

*Tendo em vista a necessidade da preservação permanente dos documentos de valor histórico, porque constituem o patrimônio cultural brasileiro, a Corregedoria Geral da Justiça solicita aos notários e registradores que, ao realizarem a inutilização dos cartões de firmas com mais de vinte anos (item 18, c, do Capítulo XIV, do Tomo II, das NSCGJ, ainda em vacatio), encaminhem os de valor histórico à DICOGE 1.2, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61 – Centro – CEP 01032-030, aos cuidados do Sr. Almir Barga Miras, Supervisor de Serviço.*

*(grifo nosso).*

O critério utilizado para estabelecer a temporalidade da eliminação dos documentos foi resultado de estudo, com a colaboração do CNB-SP, sobre a possibilidade de esses arquivos serem prescindidos em casos de futuras demandas ou litígios, por não terem mais valor probatório à época de sua inutilização.

Entretanto, a fim de evitar que parte



dos arquivos digitalizados se perca após a migração do suporte em papel para o digital, a E. CGJSP tornou compulsório o uso de um sistema de *backup*, que pode ser verificado no item 19 e subitem 19.1:

*19.1. É obrigação do Tabelião de Notas, nesse caso, manter arquivadas cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, de preferência em data center.*

A segunda alteração importante, agora especificamente sobre a atuação do Notário frente aos usuários, atinge a publicidade do testamento. Antes do Provimento 40, as certidões de testamento eram expedidas incondicionalmente a qualquer pessoa, o que

foi profundamente modificado, como se pode depreender do item 152 e subitens.

O mencionado item restringe a possibilidade de emissão da certidão de testamento, prescrevendo três alternativas: i) a pedido do próprio testador ou seu representante legal; ii) a qualquer pessoa, mediante apresentação da prova do falecimento do testador; iii) a qualquer pessoa mediante ordem judicial.

A adequação vai ao encontro da tendência verificada nos debates doutrinários de reduzir a amplitude da publicidade notarial, porque produz, na prática, proteção à privacidade daqueles que têm informações de foro íntimo consignadas nos atos notariais.

Quanto às eventuais discussões geradas



**\*Rafael Vitelli Depieri é assessor jurídico do CNB-SP. Advogado, bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduado em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Arthur Thomas. Envie sua dúvida para [cnbjuridico@cnbsp.org.br](mailto:cnbjuridico@cnbsp.org.br)**

pela recusa do Tabelião em expedir as certidões de testamento, o subitem 152.1 ressalva que a parte interessada poderá submeter suas razões ao Corregedor Permanente, que decidirá sobre o pleito.

Passando ao exame do item 53, nota-se que a fé pública do Tabelião de Notas foi prestigiada ao se consignar no texto normativo que “os erros, as inexatidões materiais e as irregularidades, constatáveis documentalmente e desde que não modificada a declaração de vontade das partes nem a substância do negócio jurídico realizado, podem ser corrigidos de ofício ou a requerimento das partes, ou de seus procuradores” mediante “ata retificativa lavrada no livro de notas e subscrita apenas pelo Tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado”.

O esclarecimento do que são erros, inexatidões materiais e irregularidades, ficou por conta do subitem 53.1., que elenca taxativamente:

- a) omissões e erros cometidos na transposição de dados constantes dos documentos exibidos para lavratura do ato notarial, desde que arquivados na serventia, em papel, microfilme ou documento eletrônico;
- b) erros de cálculo matemático;
- c) omissões e erros referentes à descrição e à caracterização de bens individuados no ato notarial;
- d) omissões e erros relativos aos dados de qualificação pessoal das partes e das demais pessoas que compareceram ao ato notarial, se provados por documentos oficiais.

Fora dos casos acima elencados, não é possível a lavratura da ata retificativa. Nessas situações, dispõe o item 54 que se deve lavrar escritura de retificação-ratificação assinada pelas partes e pelos demais comparecentes do ato rerratificado e subscrita pelo Tabelião de Notas ou pelo substituto legal.

Em relação aos atos disciplinados pela Lei Federal 11.441/2007, duas importantes mudanças são responsáveis por ampliar a atuação dos

Notários. A primeira, prescrita no item 86 e subitem 86.1 prevê a possibilidade de se lavrar escrituras de separação e divórcios com filhos menores, desde que tenha havido a resolução prévia e judicial de todas as questões referentes aos menores, como a guarda, as visitas e os alimentos.

A segunda, disposta no item 129 e no subitem 129.1, autoriza a lavratura de inventários em que haja testamento revogado, caduco ou inválido. Para tanto, o Tabelião deve, previamente, solicitar a certidão do testamento e, constatada a existência de disposição de reconhecimento de filho ou qualquer outra declaração irrevogável, a lavratura de escritura pública de inventário e partilha ficará vedada e o inventário far-se-á judicialmente.

Em relação às procurações outorgadas por pessoas idosas, a E. CGJSP recomendou, no item 131, especialmente quando insinuado risco concreto de comprometimento patrimonial do idoso, que os Tabeliões as lavrem com prazo de validade não superior a 01 (um) ano, com atribuição de poderes específicos e sem previsão de cláusula de irrevogabilidade.

Fica evidente, mais uma vez, a confiança depositada na função Notarial, tanto para verificar se existe risco ao patrimônio do idoso, quanto para limitar ou não o prazo de validade do instrumento de mandato.

Finalmente, foi também inaugurado pela E. CGJSP um capítulo destinado às Atas Notariais, nos itens 137 a 140, que estabelece as linhas gerais deste antigo, mas atualmente valorizado, ato notarial.

Por derradeiro, lembramos que o ensaio acima serve apenas para apontar alguns dos itens que estabelecem o aprimoramento da atuação do Tabelião de Notas no Estado de São Paulo. Dessa forma, reiteramos que a dissecção do novo tecido normativo, não só pelos titulares, mas também por seus prepostos, é fundamental para conhecer as filigranas desenhadas nas NSCGJSP.



# Café com Jurisprudência dá início ao VI Módulo

Organizado pela Escola Paulista da Magistratura (EPM), o Café com Jurisprudência inicia os debates no dia 08 de março com a abertura do VI Módulo, que tem como principal tema o “Processo Civil e sua repercussão nas Notas e Registros Públicos”.

O Café com Jurisprudência acontece sempre às sextas-feiras entre 10h e 12h, no auditório do 1º andar da EPM, na capital paulista. No dia 22 de março, o desembargador Ricardo Dip e o tabelião Paulo Roberto Gaiger Ferreira tratarão do tema “Da Ata Notarial como meio de prova”.

O presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, e a juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e coordenadora do evento, Tania Mara Ahualli, debaterão sobre o tema “Inventário e Divórcio Extrajudiciais e o Código de Processo Civil”, no dia 10 de maio.



## Confira a programação do VI Módulo do Café com Jurisprudência

DATA	TEMA	EXPOSITOR
08.03.2013	Títulos judiciais e as ordens judiciais – distinções conceituais	Dr. Marcelo Martins Berthe Dr. Marcelo Fortes Barbosa Filho
22.03.2013	Da Ata Notarial como meio de prova	Des. Ricardo Henry Marques Dip Dr. Paulo Roberto Gaiger Ferreira
05.04.2013	Fraude à execução e as averbações preventivas e premonitórias	Dr. José Roberto Bedaque Dr. Sérgio Jacomino
19.04.2013	Penhora, arresto e sequestro e o princípio da continuidade	Dr. Josué Modesto Passos Dra. Daniela Rosário
10.05.2013	Inventário e divórcio extrajudiciais e o Código de Processo Civil	Dra. Tania Mara Ahualli Dr. Ubiratan Pereira Guimarães
24.05.2013	Registro de Títulos e Documentos – O registro dos instrumentos particulares e o valor probante de suas certidões	Dr. Antônio Carlos Alves Braga Júnior Dr. Leonardo Brandelli
07.06.2013	Cancelamento do registro – nulidades, anulabilidades, invalidades, ineficácia e bloqueio de matrículas e de registros	Dr. Luís Paulo Aliende Ribeiro Dr. Flauzilino Araújo dos Santos
21.06.2013	Encerramento e mesa de conclusões	

# Unidades Extrajudiciais recebem visita do Corregedor Geral, desembargador José Renato Nalini



**O Corregedor Geral da Justiça, desembargador José Renato Nalini visitou, pessoalmente, serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo**



Foto: Liene Vicente / TJSP

Nos meses de janeiro e fevereiro, o Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini realizou inúmeras visitas correccionais em unidades extrajudiciais na capital e no interior, acompanhado pelos juízes auxiliares da CGJ-SP.

O desembargador Nalini visitou diversas delegações de Notas, Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais na capital paulista nos distritos de Pinheiros, Ermelino Matarazzo, Guianases, Itaquera, São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Vila Formosa, Cangaíba, entre outros, além de cidades do interior do Estado de São Paulo, como Cajuru, Serrana, Cravinhos, Jardinópolis, Brodowski, Bomfim, Caçapava, Aparecida do Norte, Guataparé e Ribeirão Preto.

Os diretores do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), Paulo Vampré, 14º Tabelião de Notas da Capital e Maria Beatriz Lima Furlan, Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, receberam a visita do Corregedor.

“Tive o prazer de receber a visita do Exmo. Dr. José Renato Nalini, Corregedor Geral da Justiça, acompanhado por seu assessor, Dr. Ricardo Scaff, em uma manhã de sábado. A presença do Corregedor Geral nas serventias, além de prestigiar toda a classe, permite a ele uma visão mais ampla de nossa atividade. Desde sua posse o Dr. Nalini vem ouvindo e atendendo vários anseios antigos da categoria, revendo Normas

de Serviço, incentivando a modernização e principalmente nos colocando no mundo digital”, afirmou a tabeliã Beatriz Furlan.

“Dia 4 de fevereiro tive a honra de receber a visita correccional efetuada pelo Corregedor Geral da Justiça, o Exmo. Dr. José Renato Nalini, acompanhado de seu assessor, Dr. Marcelo Benacchio. Este ano está sendo especial, pois o esforço hercúleo que o Dr. Nalini está fazendo para conhecer, pessoalmente, toda a realidade dos notários e registradores de São Paulo, dará à Corregedoria uma visão específica de todas as unidades. Ele está verificando todas as necessidades da classe e solicitando sugestões para as Normas de Serviço para que São Paulo tenha uma melhoria constante do atendimento ao público e da segurança jurídica dos atos praticados. Acredito que estas visitas deverão servir de paradigma para os próximos corregedores”, disse o tabelião Paulo Vampré.

De acordo com a página do Facebook do Corregedor Geral, ao passar por muitos Tabelionatos de Notas, ele pode ver uma grande quantidade de pessoas em busca de serviços e orientação e citou que esse é o papel primordial do tabelião. “Importante constatar que a população está bem servida pelos serviços extrajudiciais, que podem exercer notável função na orientação, aconselhamento e prevenção de problemas que não precisam chegar aos Tribunais”, trecho retirado de sua página do Facebook.

# CNB-SP na mídia

## Releases publicados pelo CNB-SP divulgam os serviços prestados pelos cartórios de notas e esclarecem as dúvidas dos cidadãos

No início do ano o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) esteve presente na mídia em diversas ocasiões, em especial explicando quais os documentos necessários para que crianças e adolescentes viajem a países estrangeiros sozinhos ou em companhia de apenas um dos pais.

Nas entrevistas concedidas pelo diretor do CNB-SP e 4º Tabelião de Notas e Protesto de São Bernardo do Campo, Andrey Guimarães Duarte, foi reforçada a importância do reconhecimento de firma por autenticidade para dar mais segurança aos pais e proteção ao menor. O release publicado pelo CNB-SP teve grande repercussão na mídia, em especial em sites, emissoras de rádio entre outros veículos do interior do Estado de São Paulo.

Aproveitando a divulgação feita pelo IBGE referente ao número de divórcios no país, em 2011, o CNB-SP publicou as estatísticas do número de divórcios lavrados em cartório de notas no Estado de São Paulo, destacando o quanto a desjudicialização contribuiu com o desafogamento do Judiciário.

Outro assunto divulgado pelo CNB-SP foi a importância de se recorrer aos cartórios de notas na hora de comprar imóveis e vender veículos.



## 23 provas que SP é uma das cidades mais vibrantes do mundo

Marco Prates, de Exame.com

Os números da maior cidade da América do Sul são sempre superlativos. Confira 23 deles que comprovam que, aos 459 anos, São Paulo é uma cidade vibrante.

Segundo o Colégio Notarial do Brasil em São Paulo, quase 14 mil pessoas se divorciaram na cidade em 2011. Em compensação, segundo a média do IBGE, mais de 62 mil pessoas se casam por ano na capital paulista. Com o grande movimento, empresários já perceberam que há mercado até para uma “festa do divórcio” na cidade.

# SEGURANÇA EM ETIQUETAS?

Através dos mesmos recursos dos selos notariais, oferecemos etiquetas para autenticação e reconhecimento de firmas com os seguintes itens de segurança:

- Tintas Reagentes
- Tinta Ultravioleta
- Microletras Positivas e Negativas
- Faqueamento Estrelado
- Adesivo Especial 30 Grs
- Impressão Flexográfica
- Serrilha entre Etiquetas
- Holografia Exclusiva (opcional)
- Vinhetas
- Fundo Numismático
- Palavra escondida “Cópia”



### SEGURANÇA COMPROVADA

A 1ª gráfica da América Latina a obter a Certificação pela ABNTG do sistema de segurança para produção de documentos confidenciais ABNT NBR 15.540.

Contato:  
Fone: (11) 2104-4240 - (19) 91115566  
email: jpilatti@uoi.com.br www.rrdonnelley.com.br

RR DONNELLEY

# CENSEC interliga cartórios do Brasil

Central reúne informações acerca dos atos lavrados por notários





**Presidente do  
Colégio Notarial do  
Brasil – Conselho  
Federal (CNB-CF),  
Ubiratan Guimarães**

No dia 02 de janeiro de 2013 os cartórios de notas do Brasil inteiro começaram a utilizar a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), editada pelo Provimento nº 18 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e solicitada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, que busca identificar e localizar fraudes comerciais e financeiras realizadas por meio de negócios jurídicos em todo o território nacional.

A CENSEC reúne todas as informações referentes às escrituras, procurações e testamentos realizados pelos cartórios de notas brasileiros. Os cartórios inserem na Central o nome e qualificação das partes, local, data, livro e folha em que os atos foram lavrados. O sistema, desenvolvido, mantido e operado pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) interliga mais de 9 mil serventias extrajudiciais brasileiras.

Os objetivos da CENSEC são implantar um sistema de gerenciamento de banco de dados nacional, incentivar o desenvolvimento tecnológico da atividade notarial, facilitar o compartilhamento dos atos praticados em cartório e possibilitar o acesso direto de órgãos do Poder Público às informações e dados correspondentes ao serviço notarial. Para

a ministra do Superior Tribunal de Justiça, Eliana Calmon, que na época da publicação do Provimento era Corregedora Nacional de Justiça do CNJ, a Central “garante absoluta transparência e, com isso, ainda mais respeito aos trabalhos notariais”, disse a ministra, que é diretora-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).



“  
A Central  
garante  
absoluta  
transparência e,  
com isso, ainda  
mais respeito  
aos trabalhos  
notariais

**Ministra do Superior  
Tribunal de Justiça,  
Eliana Calmon**

”

“

A interligação entre os tabelionatos de notas, o Poder Judiciário e os órgãos da Administração Pública que compõem o aparato repressivo criminal é uma medida de alta relevância jurídica

**Juíza Federal da  
2ª Vara Criminal de Porto Alegre,  
Salise Monteiro Sanchotene**

”



Com a integração entre os cartórios de todo o Brasil, qualquer órgão fiscalizador, como o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, podem buscar na CENSEC informações que tenham indícios de atividades fraudulentas. Com isso, a Central pode auxiliar o combate aos crimes de lavagem de dinheiro, como venda de imóveis por contrato com cláusulas leoninas, procurações em nome de laranjas para transações financeiras, empresas de fachada, simulação na transferência de propriedades e a grilagem de terras. “Por vezes, durante a instrução de sindicâncias administrativas, surge a necessidade de um aprofundamento das investigações relativas aos negócios praticados pelos investigados, incluídos aqueles que estão anotados em serviços que tem por fundamento a publicidade de seus atos. O serviço cria uma barreira de transparência capaz de desestimular o uso de nosso território como base para o desenvolvimento de atividades criminosas”, completou a ministra.

A Central representa um dos maiores avanços para os notários no Brasil. “O reconhecimento da atividade notarial é importante para o aperfeiçoamento das relações sociais, pois no mundo atual já não se admite uma atividade que atue de forma atomizada. A par

disso, estaremos contribuindo efetivamente com o Poder Público no combate às fraudes imobiliárias e aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção”, disse o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Guimarães.

Já para a juíza Federal da 2ª Vara Criminal de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, Salise Monteiro Sanchotene, a CENSEC era uma antiga aspiração da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), desde suas primeiras edições (o órgão está completando dez anos de existência). “A reunião das informações em uma base de dados nacional tornará mais efetivo o trabalho desenvolvido pelos órgãos de persecução penal, como o Ministério Público e a Polícia. Antes da existência da Central, fazia-se necessário expedir ofícios a diversos cartórios de notas do país para colher informações sobre registros de escrituras e procurações públicas, a fim de detectar a pessoa responsável por determinados atos empresariais e seus prepostos.” disse a juíza.

Anteriormente, de acordo com Salise, sempre que um magistrado solicitava tais informações era burocrático, demorado e em muitos casos, pouco efetivo, considerando-se as dimensões continentais do Brasil. Agora, com os dados reunidos em uma única base, a tendência é de que a informação seja acessada de modo mais fácil (por meio eletrônico), com ganho de tempo (muitas vezes, fundamental para se lograr a obtenção de uma medida assecuratória de bloqueio de bens ou valores) e eliminando os riscos de extravio de ofício na prestação da informação.

“A interligação entre os tabelionatos de notas, o Poder Judiciário e os órgãos da Administração Pública que compõem o aparato repressivo criminal, portanto, é medida de alta relevância jurídica, que tornará mais eficiente à obtenção de informações relevantes para a apuração da criminalidade moderna, praticada por meio de empresas, cuja autoria é de difícil descoberta”, completou Salise.

“Do ponto de vista institucional, a CENSEC promoverá maior integração dos notários brasileiros, possibilitando que todos tenham acesso às informações importantes acerca de



**Equipe CENSEC:**  
**Coordenadora,**  
**Bruna Borges;**  
**gerente, Rodrigo**  
**Villalobos e analista**  
**de sistemas,**  
**Vanessa Freitas**

nossa atividade no Brasil e em todo o mundo, bem como a cursos de aperfeiçoamento e capacitação de todos os notários e prepostos de nosso país. A CENSEC haverá de evoluir em breve”, disse Ubiratan.

### **Construção da CENSEC**

A ideia da Central iniciou-se em meados de 2010, quando o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) desenvolveu um sistema para centralizar as informações. “A concepção da CENSEC surgiu na época em que ainda estávamos na direção do CNB-SP, com a participação de toda a diretoria executiva, quando definimos pelo desenvolvimento de um sistema para as Centrais de Atos Notariais, em São Paulo, com os códigos fonte de propriedade da Instituição Notarial, não obstante reconhecamos o trabalho feito anteriormente pela empresa que prestava serviços para a entidade. É que com a evolução tecnológica, precisávamos nos adequar e tomar iniciativas mais ousadas, que requeriam maior independência na gestão dos sistemas”, lembrou Ubiratan, que na época presidia a Seccional de São Paulo do Colégio Notarial do Brasil (CNB).

A partir desse sistema, a equipe de tecnologia da CENSEC realizou um estudo que teve como objetivo fazer uma minuciosa análise das necessidades para a construção da Central. “Tínhamos o desafio de colocar rapidamente no papel o que deveria ser feito analisando cada função e todas as diferenças entre o SIGNO (Sistema de Informações e

Gestão Notarial utilizado pelo CNB-SP) e da nova Central” disse Rodrigo Villalobos, gerente do projeto CENSEC. “Precisávamos desenvolver em três meses um programa capaz de rodar no Brasil inteiro, com todas as diferenças tecnológicas e econômicas existentes”, afirmou.

O juiz auxiliar da Enfam, Ricardo Chimenti participou ativamente da construção da CENSEC e afirmou que o objetivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a Central é “garantir maior alcance às investigações inerentes à Corregedoria Nacional de Justiça”. Além disso, para ele, o trabalho



“

O objetivo do CNJ com a Central é garantir maior alcance às investigações inerentes à Corregedoria Nacional de Justiça

**Juiz auxiliar do Enfam,**  
**Ricardo Chimenti**

”

“Estou confiante de que o caminho certo é este que estamos trilhando e convoco todos os notários brasileiros para se irmanarem na atividade institucional, fortalecendo as ações do CNB-CF e de suas respectivas seccionais, pois somente assim seremos todos fortes

Presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães

## Tecnologia avançada

A CENSEC utiliza os padrões tecnológicos mais avançados disponíveis no mercado e o armazenamento físico fica isolado em um ambiente totalmente seguro e restrito na Região Metropolitana de São Paulo. Para impedir qualquer tipo de invasão no sistema, apenas pessoas autorizadas têm acesso ao local. O servidor que abriga a CENSEC tem seu funcionamento garantido durante 24 horas e sete dias da semana.

contou com a imprescindível colaboração do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) e dos Serviços de Inteligência do Brasil. “A colaboração desses órgãos alia o valioso conhecimento de notários e registradores às técnicas mais evoluídas de investigação de ilícitos de nossos diversos órgãos de inteligência”, disse o juiz auxiliar.

Antes mesmo de entrar em vigor, a CENSEC foi apresentada aos notários do Brasil. Nos dois últimos meses de 2012, Ubiratan Guimarães visitou vários Estados, dentre os quais Santa Catarina, Paraná, Bahia, Minas Gerais, Tocantins, Amazonas, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, com o objetivo de esclarecer dúvidas dos notários sobre o funcionamento e benefícios da ferramenta. Nessas visitas, o CNB-CF firmou parcerias com os Tribunais de Justiça dessas regiões. Além disso, foram tratados temas acerca da migração de dados para a nova Central, já que muitos desses Estados utilizavam centrais de informações próprias.

“É impressionante como o notariado brasileiro compreende a necessidade de instituição dessa Central Notarial. Não houve nenhuma manifestação contrária à ação institucional do CNB-CF, o que nos dá a convicção de que o caminho está correto. É claro que sabemos das dificuldades iniciais, o que acontece com qualquer sistema da magnitude deste que estamos implantando, porém, trabalhamos exaustivamente para apresentar as soluções

necessárias e haveremos de evoluir juntamente com todos os notários deste país. Eu acredito!” disse o presidente do CNB-CF.

Todos os Estados visitados apoiaram a criação da CENESC. O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, Lauro Augusto Fabrício de Melo, destacou que a formação de uma base de dados centralizada com as informações notariais possibilitaria um maior acesso dos cidadãos e do Poder Judiciário. Já para o Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Yedo Simões, a Central representará uma maior segurança ao Poder Judiciário do Estado e será capaz de resolver conflitos jurídicos.

Os juízes auxiliares de Minas Gerais expuseram que algumas particularidades deverão ser superadas para que o compartilhamento dos dados seja efetivado, como adaptações no sistema do TJ-MG. Em Tocantins, a presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção de Tocantins (CNB-TO), Marleide Ribeiro Máximo Tolentino, destacou que o Conselho Federal ofereceu todas as informações necessárias para que a migração dos dados fosse realizada com sucesso.

Para a Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, Ivete Caldas, a interligação de dados beneficia os serviços nos cartórios, pois a prestação de serviço extrajudicial terá uma melhora substancial. Os juízes da Corregedoria dos dois últimos Estados visitados, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul destacaram



que a CENSEC representa um grande avanço, pois todas as informações estão padronizadas e em um grande banco de dados nacional.

### Implantação do sistema

Mais de 9 mil tabelionatos de notas do Brasil estão cadastrados e ativos na CENSEC, sendo aproximadamente 13 mil usuários. “Estou satisfeito com os primeiros resultados alcançados, pois a esmagadora maioria dos notários brasileiros está utilizando com sucesso a CENSEC e fazendo suas cargas dos atos praticados”, afirmou Ubiratan.

### Por dentro das Centrais

Para facilitar o acesso, a CENSEC está dividida em quatro módulos operacionais. O Registro Central de Testamentos On-line (RCTO) é destinado à pesquisa de testamentos públicos e de instrumentos de aprovação de testamentos cerrados, lavrados no país. A informação sobre a existência ou não de testamento somente é fornecida pelo CNB-CF por meio do portal CENSEC.

Já na Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), os tabeliães devem remeter informações sobre a lavratura de escrituras decorrentes da Lei 11.441/07. A Central de Escrituras e Procuções (CEP) destina-se à pesquisa de procuções e atos notariais diversos. Por fim, a Central Nacional de Sinal Público (CNSIP), é destinada ao arquivamento digital de sinal público de notários e registradores e respectiva pesquisa.

### Quem pode acessar a CENSEC?

O Conselho Nacional de Justiça e a Corregedoria Nacional de Justiça possuem acesso livre, integral e gratuito às informações de fiscalização de todas as Centrais que englobam a CENSEC, mediante informação do número do processo ou procedimento do qual originada a solicitação. Quanto às informações de busca, os órgãos citados acima possuem acesso livre, integral e gratuito apenas às informações da Central de Escrituras, Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), Central de Escrituras e Procuções (CEP) e Central Notarial de Sinal Público, assim como os tabeliães de notas e

oficiais de registro, por meio do certificado digital.

Para os demais órgãos do Poder Judiciário, do Ministério da Justiça e os órgãos públicos autorizados pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, terão acesso livre apenas às informações referentes à CESDI e à CEP.

Os tabeliães de notas e oficiais de registro com atribuição notarial têm acesso livre, integral e gratuito às informações da CESDI, CEP e CNSIP. Quanto ao RCTO, os tabeliães têm acesso apenas aos testamentos lavrados em seus cartórios, e informações referentes a outros cartórios, apenas poderão ser oferecidas após solicitação de informação acerca da existência de testamento por meio do portal CENSEC.

Visando transparência e segurança, os acessos às informações constantes da CENSEC são feitos somente após identificação, por meio de certificado digital emitido conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Quanto às informações da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), elas são disponibilizadas em um link de consulta livre para qualquer interessado. Estas informações se restringem apenas ao nome do cartório em que está localizada a escritura e o nome das partes envolvidas.

## Envio de Informações

O prazo de envio dos atos é quinzenal para todas as Centrais. Os usuários devem enviar a primeira quinzena até o dia 20 de todo mês e a segunda até o dia 5 do mês subsequente. Após o envio de todos os dados inerentes a cada quinzena, o usuário deverá realizar o fechamento para que todos os atos sejam armazenados na CENSEC.

**DICA - Usuário, não esqueça que a carga (por *upload*) deve ser feita em um dia e o fechamento no outro!**

# Atividade notarial será debatida em eventos ao longo de 2013

**União Internacional do Notariado (UINL), Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), e as seccionais de São Paulo, Santa Catarina e Bahia promovem eventos acerca da atividade**

Grandes encontros serão realizados em 2013 envolvendo notários de todo o mundo. O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), em parceria com a Seccional da Bahia (CNB-BA), abre o calendário de eventos relacionados à atividade notarial. No dia 09 de março será realizado em Salvador o II Simpósio Notarial da Bahia, marcando as comemorações do primeiro ano da fundação do CNB-BA. Entre os principais assuntos debatidos estarão os procedimentos práticos sobre a Lei 11.441/07, que instituiu as escrituras de separações, divórcios, inventários e partilhas, a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) e a Certificação Digital.

Já no dia 06 de abril a Seccional de São Paulo (CNB-SP) realizará Encontro Regional de Notários na cidade de São José do Rio Preto, interior de São Paulo. Durante o evento serão debatidos temas atuais do notariado paulista, bem como assuntos de interesse de toda a atividade.

Os notários voltarão a se reunir entre os dias 1º e 3 de maio, em Itapema, cidade litorânea de Santa Catarina, durante o XVIII Congresso Notarial Brasileiro. O evento nacional será organizado pelo Conselho Federal (CNB-CF), em parceria com o Colégio Notarial do Brasil – Seção Santa Catarina (CNB-SC).

A cidade de Lima, capital do Peru, sediará, entre os dias 10 e 12 de outubro, o XXVII Congresso Internacional do Notariado, organizado pela União Internacional do Notariado (UINL). O evento contará com a presença dos notários brasileiros, que acompanharão os debates.

Concluindo a agenda de eventos, no final de 2013 o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) voltará a reunir os notários para o XVIII Simpósio de Direito Notarial. Trata-se de um tradicional evento realizado na capital paulista, em que são debatidos os principais temas da atualidade. Esses eventos são excelentes oportunidades para a troca de informações e aperfeiçoamento da atividade notarial, sendo indispensável a participação e o envolvimento de todos os tabeliães de notas.



# Calendário de Eventos 2013\*

## Março

<b>02</b> Sábado	<b>Escola de Escreventes</b> Auditório CNB-SP – 09h às 18h
<b>11</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h
<b>23</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> Barueri – 9h às 18h

## Abril

<b>06</b> Sábado	<b>Encontro Regional</b> São José do Rio Preto
<b>08</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h
<b>27</b> Sábado	<b>Motivação e Qualidade</b> Araraquara – 09h às 10h
<b>27</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> São José dos Campos – 9h às 18h

## Mai

<b>01</b> Quarta	<b>XXVI Congresso Notarial Brasileiro (CNB-CF)</b> de 1º a 03 – Itapema – Santa Catarina
<b>13</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h

## Junho

<b>10</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h
<b>22</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> Araçatuba – 9h às 18h

## Agosto

<b>10</b> Sábado	<b>Motivação e Qualidade</b> Araçatuba – 09h às 10h
<b>10</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> Santos – 9h às 18h
<b>12</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h

## Setembro

<b>09</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h
<b>14</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> Campinas – 9h às 18h
<b>20</b> Sexta	<b>XVII Simpósio de Direito Notarial (CNB- SP)</b> a definir

## Outubro

<b>10</b> Quarta	<b>XXVII Congresso Internacional do Notariado (UINL)</b> de 10 a 12 – Lima – Peru
<b>14</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h

## Novembro

<b>09</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> Ribeirão Preto – 9h às 18h
<b>09</b> Sábado	<b>Motivação e Qualidade</b> São José dos Campos – 09h às 10h
<b>11</b> Segunda	<b>Reunião de Associados</b> Auditório CNB-SP – 10h
<b>30</b> Sábado	<b>Grafotécnica e Documentoscopia</b> Sorocaba – 9h às 18h

\*Sujeito a alterações

# IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte Declaração Prestada pelo Beneficiário à Fonte Pagadora

Antônio Herance Filho

Como é do conhecimento de todos os empregadores que pagam rendimentos do trabalho assalariado, como é o caso dos notários e dos registradores brasileiros, para os fins da retenção, pela fonte pagadora, do imposto de renda incidente sobre tais rendimentos, deve ser firmada pelo empregado contratado a chamada Declaração de Dependentes, restando ao empregador proceder à dedução correspondente com apoio nesse documento.



Todavia, quando existirem dependentes comuns, a dedução poderá ser efetuada apenas dos rendimentos pagos a um dos cônjuges, sendo que neste caso a declaração deve ser firmada, e renovada anualmente, pelo empregado e seu cônjuge, conforme estabelece o art. 642, e respectivos parágrafos, do Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99, aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, *in verbis*:

**RIR/99** “Art. 642. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto, poderá ser deduzida a quantia de noventa reais por dependente, observado o disposto nos parágrafos do art. 77 (Lei nº 9.250, de 1995, art. 4º, inciso III).

- § 1º Caberá ao contribuinte, no caso de rendimentos do trabalho assalariado, informar à fonte pagadora os dependentes que serão utilizados na determinação da base de cálculo do imposto, devendo o documento comprobatório ser mantido pela fonte, à disposição da fiscalização.
- § 2º Não caberá ao empregador responsabilidade sobre as informações prestadas pelos empregados, para efeito de desconto do imposto na fonte (Lei nº 2.354, de 1954, art. 12).
- § 3º Os dependentes comuns ao casal poderão ser considerados na determinação da base de cálculo do imposto relativa a um ou outro cônjuge, vedada a concomitância da dedução correspondente a um mesmo dependente (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, §§ 2º e 4º).
- § 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a declaração prevista no § 1º deverá ser subscrita por ambos os cônjuges” (Original sem destaques).

Ressalta-se, por importante, que, no ano-calendário em curso (2013), o valor a ser deduzido por dependente passou a ser o de R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme tabela em vigor (IN-RFB nº 1142, de 31.03.2011 – D.O.U.: 01.04.2011).

Sobre o assunto e a fim de solucionar dúvidas apresentadas por contribuintes em processos administrativos de consulta a Se-

cretaria da Receita Federal já se manifestou confirmando o acima exposto e o disposto na norma do reproduzido art. 642, como se pode ver na ementa a seguir:

**DEPENDENTES.** Para fins de desconto do imposto de renda na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns, obrigando-se a fonte pagadora dos rendimentos a conservar a documentação comprobatória da dependência, para quando for solicitada pela fiscalização. Dispositivos Legais: art. 642, 643, 644 e 645 do Decreto nº 3.000, de 26/03/1999; art. 4º da lei nº 9.250, de 26/12/1995, e alterações posteriores; art. 38, §6º da Instrução Normativa SRF nº 15, DE 6/02/2001. Processo de Consulta nº 72/05. Órgão: SRRF / 1a. Região Fiscal. Publicação no D.O.U.: 02.12.2005 (original sem destaques).

Com efeito, não há na legislação tributária modelo de declaração de dependentes, cabendo à fonte pagadora dos rendimentos a elaboração de formulário adequado, do ponto de vista de seu conteúdo, tendo em vista o objetivo a que se destina.

A declaração deve conter, minimamente, as seguintes informações sobre os dependentes: 1) o nome; 2) a idade; e 3) a relação de dependência (veja art. 77, § 1º do RIR/99).

É de bom alvitre providenciar a renovação das declarações a cada período de tempo. Embora a lei não fixe a frequência em que o conteúdo dos referidos documentos deva ser atualizado, convém fazê-lo a cada início de ano ou sempre que se tomar conhecimento de alguma alteração como o nascimento ou óbito de algum dependente, o 21º aniversário de filho, o 24º aniversário de filho universitário, entre outras circunstâncias.

Assim, em conclusão, as declarações prestadas pelo beneficiário do imposto, também firmadas por seu cônjuge, se existirem dependentes comuns, para que possam eximir a fonte pagadora dos rendimentos da responsabilidade sobre eventual dedução indevida, devem estar, sempre, atualizadas e à disposição da fiscalização da Receita Federal do Brasil.



**\*O autor é advogado, professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, coordenador da Consultoria e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral. É, ainda, diretor do Grupo SERAC (consultoria@gruposerac.com.br).**

# Decisões em destaque

As cinco primeiras decisões compiladas tratam da dispensabilidade das Certidões Negativas de Débito da Receita Federal do Brasil/Instituto Nacional do Seguro Social, CND, no momento da lavratura das escrituras públicas. O assunto foi debatido na reunião de associados do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), realizada dia 18 de fevereiro de 2013, em que foi deliberada a impetração de uma ação de inconstitucionalidade pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), frente à exigência da CND.

## EMENTA 1

### Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – CGJ-SP - PROCESSO Nº 2012/63829

Parecer nº 440/12-E

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Averbação de alteração do contrato social - Transferência de cotas - Necessidade de apresentação da CND, conforme o art. 47, “d”, da Lei nº 8.212/91 - Inconstitucionalidade que não pode ser reconhecida na via administrativa.

## EMENTA 2

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - Apelação Cível nº 0009830-11.2012.8.26.0053

Apelação - mandado de segurança – pretensão de afastar a exigência feita pelo tabelião de notas da apresentação da certidão negativa de débitos federais como condição para a lavratura de escritura com referência à alienação de bem imóvel – admissibilidade – a comprovação da regularidade fiscal não pode ser pressuposto da efetivação do registro da transação imobiliária, sob pena de configurar meio indireto de cobrança de tributos – sentença reformada para conceder a segurança. Recurso provido.

## EMENTA 3

### Conselho Superior da Magistratura – CSM – Apelação Cível nº 0018870-06.2011.8.26.0068

REGISTRO DE IMÓVEIS – Instrumento particular de compromisso de compra e venda – Dispensa de apresentação das CNDs do INSS e conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União por representar sanção política - Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Órgão Especial do TJSP – Modificação do entendimento do Conselho Superior da Magistratura Dispensa – Manutenção, no mais, da apresentação da Certidão de Autorização para Transferência expedida pela SPU – Recurso não provido.

## EMENTA 4

### Conselho Superior da Magistratura – CSM - Apelação Cível nº 0003435-42.2011.8.26.0116

REGISTRO DE IMÓVEIS – Escritura pública com descrição idêntica à contida na matrícula – Necessidade de aperfeiçoamento da descrição que não impede sua individualização - Princípio da Especialidade Objetiva atendido – Existência de registros anteriores baseados na mesma descrição – Ausência de prejuízo a terceiros – Princípio da Fé Pública – Dispensa de apresentação das CNDs do INSS e conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União por representar sanção política - Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Órgão Especial do TJSP – Modificação do entendimento do Conselho Superior da Magistratura - Recurso provido.



#### EMENTA 5

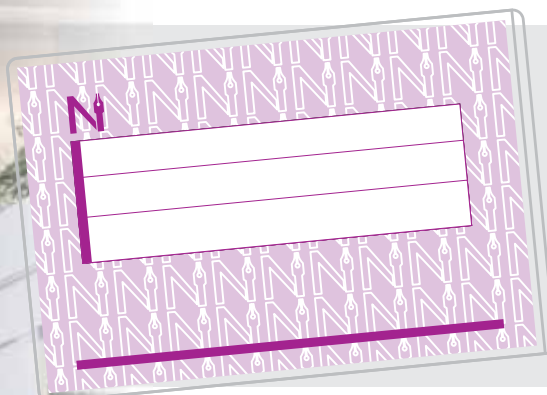
**Conselho Superior da Magistratura – CSM – Apelação Cível nº 0013479-23.2011.8.26.0019**

REGISTRO DE IMÓVEIS – Escritura pública de dação em pagamento – Cópia de traslado da escritura – Apresentação tardia da via original – Inadmissibilidade – Dúvida inversa prejudicada – Dispensa de exibição da certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Exibição de CND/INSS – Também prescindível, malgrado apresentada – Precedentes do Egrégio Supremo Tribunal Federal e do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo – Exigência descabida – Recurso não conhecido.

#### EMENTA

**Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo – TJSP – Apelação Cível nº 0002407-27.2011.8.26.0196**

Apelação – Alvará – Indeferimento da petição inicial – Pretensão exclusiva da curadora obter autorização judicial à aceitação de doação de parte ideal de bem imóvel em comunhão com seu marido a um de seus filhos absolutamente incapaz – Jurisdição voluntária plenamente cabível – Impertinência à participação paterna como litisconsórcio necessário – Favorecimento ao donatário e inexistência de prejuízo a terceiro – Afastamento da extinção, sem análise de mérito – Julgamento de procedência do pedido – Sentença reformada – Recurso provido.



Mantenha seus arquivos organizados e conservados com os **protetores de fichas** da JS Gráfica.

Consulte também os modelos de PASTAS e ENVELOPES plásticos

**JS**  **GRÁFICA**  
(11) 4044-4495  
[www.jsgrafica.com.br](http://www.jsgrafica.com.br)

# CNB-SP abre inscrições para a 3ª edição da Escola de Escreventes

Começa a terceira edição da Escola de Escreventes com novidades na grade curricular



Alunos da 2ª edição da Escola de Escreventes

A 3ª edição da Escola de Escreventes do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) deu início no dia 02 de março. Coordenada pelos diretores do CNB-SP Ana Paula Frontini e Olavo Pires de Camargo Filho, a Escola entra em seu segundo ano com o objetivo de capacitar jovens para exercerem a função de escreventes em tabelionatos de notas. As aulas serão realizadas entre março e junho de 2013, sempre aos sábados, no auditório da sede do CNB-SP.

Para a diretora do CNB-SP, Ana Paula Frontini, o sucesso das primeiras edições deve se repetir em 2013. “O contínuo aprofundamento do conhecimento é essencial para a melhoria da capacitação técnica do profissional e da qualidade na prestação dos serviços ao usuário. Nesta 3ª edição pretendemos continuar focados em disseminar

conhecimento e formar bons escreventes”, disse Ana Paula.

O projeto tem contribuído significativamente para o aprimoramento do trabalho exercido nos cartórios de notas. “Além de transmitir ao escrevente em formação a boa técnica notarial, aliando conhecimento jurídico e prática, uma outra preocupação do curso é dotar seus alunos de valores morais e éticos para o exercício da profissão”, destacou o diretor do CNB-SP, Olavo Pires de Camargo Filho.

Em suas duas primeiras edições a Escola teve mais de 100 alunos. Para a terceira edição, os inscritos terão novidades. Foram incluídas na grade três novas aulas: Grafo-técnica e Documentoscopia; Motivação e Qualidade em Serviços e Reconhecimento de Firma e Autenticação.





# Escola de escreventes

1º semestre de 2013

	PROFESSOR	HORÁRIO	TEMA
Aula 01	Dr. Márcio Mesquita	das 09h às 13h	PRINCÍPIOS DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL
Aula 02	Dra. Luciana Arruda	das 14h às 18h	MÓDULO PRÁTICO: DOAÇÃO, USUFRUTO E CLÁUSULAS
Aula 03	Dr. Arthur Del Guércio Neto	das 09h às 13h	ESCRITURA PÚBLICA I
Aula 04	Dr. Arthur Del Guércio Neto	das 14h às 18h	ESCRITURA PÚBLICA II
Aula 05	Dra. Ana Paula Frontini	das 09h às 13h	MÓDULO PRÁTICO: COMPRA E VENDA
Aula 06	Dr. Andrey Guimarães	das 14h às 18h	MÓDULO PRÁTICO: PERMUTA, DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFISSÃO DE DÍVIDA
Aula 07	Dra. Jussara Citroni	das 09h às 13h	A LEI 11.441/2007: INVENTÁRIO
Aula 08	Dra. Jussara Citroni	das 14h às 18h	MÓDULO PRÁTICO: INVENTÁRIO
Aula 09	Dr. Olavo Pires de Camargo Filho	das 09h às 13h	PROCURAÇÃO PÚBLICA
Aula 10	Dr. Carlos Fernando Brasil Chaves	das 14h às 18h	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E HIPOTECA
Aula 11	Dr. Ubiratan Guimarães	das 09h às 13h	O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
Aula 12	Dra. Priscila Agapito	das 14h às 18h	MÓDULO PRÁTICO: UNIÃO ESTÁVEL, HOMOAFETIVA, PACTO ANTENUPCIAL E DECLARATÓRIA
Aula 13	Dr. Christiano Cassettari	das 09h às 13h	FUNDAMENTOS DO DIREITO DE FAMÍLIA
Aula 14	Dr. Christiano Cassettari	das 14h às 18h	FUNDAMENTOS DO DIREITO DAS SUCESSÕES
Aula 15	Dr. Daniel Paes de Almeida	das 09h às 13h	A LEI 11.441/2007: SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO
Aula 16	Dr. Daniel Lago	das 14h às 18h	A QUALIFICAÇÃO REGISTRAL IMOBILIÁRIA
Aula 17	Dr. Felipe Leonardo	das 09h às 13h	A QUALIFICAÇÃO REGISTRAL IMOBILIÁRIA
Aula 18	Dr. Felipe Leonardo	das 14h às 18h	MÓDULO PRÁTICO: ATA NOTARIAL
Aula 19	Dra. Jussara Citroni	das 09h às 13h	TESTAMENTO PÚBLICO
Aula 20	Dr. Adriano Erbolato	das 14h às 18h	IMÓVEIS RURAIS
Aula 21	Dr. Luiz Gabriel Costa Passos	das 09h às 13h	GRAFOTÉCNICA E DOCUMENTOSCOPIA
Aula 22	Dr. Luiz Gabriel Costa Passos	das 14h às 18h	GRAFOTÉCNICA E DOCUMENTOSCOPIA
Aula 23	Dr. Gilberto Cavicchioli	das 09h às 13h	MOTIVAÇÃO E QUALIDADE EM SERVIÇOS
Aula 24	Dr. Antonio Cé Neto	das 14h às 18h	RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO
Aula 25	ENCERRAMENTO E PROVA	das 09h às 13h	PROVA

# Gerenciando pessoas de baixo desempenho

Gilberto Cavicchioli\*



Antes de entrar no assunto, é interessante uma reflexão: por que ocorre o mau desempenho, o serviço feito com falhas, sem a qualidade necessária ou desejada?

O gerente, dentro de suas atribuições, precisa entender inicialmente onde está a origem do mau desempenho dos colaboradores e pode orientar-se, antes de atacar o problema, se direcionando por meio destes questionamentos:

1. Qual é o problema, o que aconteceu de errado?
2. Qual foi a causa – ou causas – mais provável?
3. A solução está dentro dos nossos recursos disponíveis?
4. Disponho de meios para acompanhar o desempenho desejado?

No cotidiano da prestação de serviços notariais, o desempenho individual dos colaboradores está intimamente relacionado à presença de certas aptidões pessoais, somadas a boas doses de motivação para realizar as tarefas em seus diferentes graus de complexidade. De forma sintética, alguns fatores, presentes ou não, pesam no desempenho dos colaboradores e precisam ser avaliados pelo gestor:

1. **Habilidades** – aptidão, experiência e destreza;
2. **Motivação** – vontade, empenho e comprometimento;
3. **Processos** – sistemas de trabalho, como a ‘coisa’ precisa ser feita;
4. **Liderança** – adequada ao momento pro-

fissional dos colaboradores.

O gerente, identificando o problema, deve obter a concordância da pessoa a respeito de qual foi a deficiência pela prática da boa comunicação, estabelecendo diálogos frequentes, próximo ao momento do acontecimento, utilizando técnicas de feedback.

Quando o gerente, no caso, o tabelião ou o escrevente, buscar motivos para qualquer deficiência, deve evitar a atribuição de culpados.

A questão aí é que o profissional no papel do gerente e o colaborador identifiquem em conjunto os fatos que contribuíram para o problema. E, com base nessa análise de fatos e circunstâncias, são tomadas as decisões sobre o que fazer pelo colaborador, pelo gerente ou por ambos em conjunto.

Cabe ao gerente encorajar e monitorar o colaborador para a melhoria de seu próprio desempenho, definindo métricas e avaliações periódicas para conhecer se os métodos e processos utilizados estão tendo o sucesso desejado.

Não é novidade para os profissionais à frente de pessoas nas empresas, que o Brasil vive um momento de falta de colaboradores qualificados em todos os setores da atividade econômica.

Investir no desenvolvimento de pessoas é a coisa certa a fazer, e seu valor aumenta à medida que elas se tornam mais eficazes em seus cargos e responsabilidades.

O assunto é amplo e pretendo abordá-lo em maior profundidade em outra edição.

Um abraço a todos.



\*Engenheiro e mestre em administração de empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, é consultor de empresas nos temas, qualidade no atendimento, marketing e desenvolvimento de pessoas. Palestrante, é autor do livro *O Efeito Jaboticaba*. São Paulo: Reino Editorial, 2010. [www.professionalsa.com.br](http://www.professionalsa.com.br)

"Amar é querer  
estar perto, se longe;  
e mais perto, se perto."

Vinicius de Moraes

A "**Assembléia**" foi marcada para a próxima segunda-feira. Todos estão animados para o encontro!!!

...com a grafia escrita de forma incorreta o desânimo apareceu!!!

O correto é: **ASSEMBLEIA**.

Segundo o Novo Acordo Ortográfico: **o acento agudo nos ditongos abertos éi e ói desaparecerá da grafia.**

**Obs.:** O Novo Acordo Ortográfico traz na grafia (escrita) mudança, assim utilizaremos as novas regras na escrita e manteremos, sem alteração, a pronúncia das palavras.

## Para você pensar:

### No descomeço era o verbo

No descomeço era o verbo.

Só depois é que veio o delírio do verbo.

O delírio do verbo estava no começo, lá, onde a criança diz: eu escuto a cor dos passarinhos.

A criança não sabe que o verbo escutar não

Funciona para cor, mas para som.

Então se a criança muda a função de um verbo, ele delira.

E pois.

Em poesia que é voz de poeta,

que é a voz

De fazer nascimentos -

O verbo tem que pegar delírio.

*Manoel de Barros*

**1** É azia, doutor. Mas eu já estou providenciando uma "**colherinha**" do remédio, disse Maria.

...com certeza, Maria azedou também a escrita incorreta da palavra no diminutivo!!!

Conforme a Gramática Normativa, o correto é **colherzinha**.

**Regra fácil:** quando o substantivo terminar em **R** a tendência é que se faça o diminutivo com o acréscimo de "**zinha**" ou "**zinha**".

**2** Pedro usa muito a expressão "**a nível de**" nas suas palestras.

Prezado amigo leitor (e Pedro!!!) vamos evitar o uso "**a nível de**".

A expressão "**a nível de**" (tradução incorreta do francês "**au niveau de**") tem sido condenada por vários autores de livros sobre o vernáculo.

O correto é "**no nível de**" ou "**em nível de**".

Temos a expressão "**no/em nível do (da)**", quando a ideia for de nivelamento, isto é, de algo estruturado em níveis ou camadas.

Ex.: **Em nível** do ensino fundamental este raciocínio seria admissível, mas não no nível universitário.



\*É graduada em Direito e Letras – Mestre USP/RP – Pós Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirãopretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros

Allianz 

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Especialmente desenvolvido para cartórios de Notas, Registros e Protestos

Várias coberturas em uma única apólice:

- ✓ RESPONSABILIDADE CIVIL FALHAS PROFISSIONAIS
- ✓ ATO DOLOSO DE FUNCIONÁRIOS
- ✓ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS JUDICIAIS
- ✓ DESPESAS COM MÍDIA PARA GERENCIAR CRISE DE IMAGEM
- ✓ DANO MORAL
- ✓ EXTRAVIO, FURTO, ROUBO DE DOCUMENTOS

Entre em contato e solicite um orçamento: [rc@dialogoseguros.com.br](mailto:rc@dialogoseguros.com.br)

(11) 3105-6131

[www.dialogoseguros.com.br](http://www.dialogoseguros.com.br)

 Diálogo Corretora de Seguros

# Digitalizando o papel

Tecnologia segura é utilizada a favor do meio ambiente

Cada vez mais grupos se mobilizam para estimular a utilização de materiais recicláveis e fontes de energia limpa. O papel também está inserido nesse debate. A produção da celulose requer a utilização em abundância de diversos recursos naturais como água e, evidentemente, a madeira. Além disso, na fabricação do papel também são utilizados diversos produtos químicos que agredem o meio ambiente.

A indústria de celulose se defende e afirma que grande parte das indústrias são autossuficientes, gerando sua própria energia. Ademais, as madeiras utilizadas são provenientes de florestas criadas especificamente para esta finalidade, sendo mantidas, ainda, áreas de florestas nativas.

Discussões à parte, nos cartórios de notas, a preocupação com o uso excessivo do papel é evidente e, com a revisão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alguns documentos poderão ser eliminados do acervo em papel, estimulando procedimentos eletrônicos e criando uma consciência ambiental.

Para o socioambientalista do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF), Diego Bayer, a tecnologia influenciou na redução do uso do papel apenas nos segmentos em que foi possível a transferência para o meio eletrônico, no entanto, acredita que a redução significativa ainda está longe de acontecer. "As pessoas precisam aprender a trabalhar apenas com o digital. Isso favorece o meio ambiente e a agilidade no serviço", disse Bayer.

Um ponto que deve ser desmistificado é o de que os documentos só estão seguros quando impressos. A falta de confiança das pessoas nos arquivos digitais atrapalha a busca pela redução do uso do papel. O que poucos sabem é que os arquivos eletrônicos são tão seguros (ou até mais seguros) do que os impressos, já que existem *backups* e senhas aumentando a segurança dos arquivos digitais.

Além disso, com a digitalização é possível ganhar espaço físico, pois os cartórios, por exemplo, eliminam a necessidade de manterem os documentos em arquivos. Após esse processo é feita a indexação dos documentos, isto é, os papéis são organizados em arquivos por palavras-chave, o que facilita a busca e otimiza os procedimentos.



# Segurança e ambiente agradável



Nova fachada do 4º Tabelionato de Notas de São Bernardo do Campo

Andrey Guimarães Duarte iniciou a atividade notarial como Tabelião de Notas e Protesto em Pirajú, cidade no interior de São Paulo. Depois de sete anos, Andrey buscou um novo desafio e, após aprovação no 7º Concurso, seu destino foi São Bernardo do Campo, município na Região Metropolitana de São Paulo. “Era uma cidade que estava de acordo com as minhas expectativas profissionais”, disse o tabelião.

Andrey assumiu o 4º Tabelionato de Notas de São Bernardo do Campo há pouco mais de um ano e, após uma ampla reforma no cartório, o espaço ficou ainda maior, mais aconchegante e confortável para os usuários. “A operação do cartório era ruim devido ao espaço, atravancando o desenvolvimento do serviço, o conforto e a rapidez”, contou Andrey.

A ampliação para o terceiro andar proporcionou aos 35 funcionários a melhora do ambiente de trabalho e de atendimento aos usuários, aumentando a privacidade ao possibilitar a assinatura de escrituras em baias separadas ou na nova sala de

reunião. “A minha ideia é de fazer com que o cartório seja um lugar agradável, confortável, em que as pessoas se sintam bem”, afirmou Andrey. Para ele, o cartório deve ser um ambiente acolhedor, onde as pessoas possam meditar sobre os atos que estão praticando e sua importância. E, pensando nessa proposta, foi criada uma área de café com mesas de estar.

Outra alteração realizada foi a transformação da mentalidade dos funcionários ao estimular a prestação dos serviços com princípios mais modernos de gestão, visando maior cortesia e humanidade durante o atendimento. “A mudança na mentalidade é a parte mais difícil, pois é um exercício contínuo, implementado aos poucos”, explicou. Para que essa mudança seja efetiva, o tabelião se reúne com os seus funcionários, em conjunto ou separadamente, utiliza materiais com dicas de gestores, além de expor a sua visão de um bom atendimento dentro do cartório.

Segurança e um ambiente agradável são os pilares para o bom funcionamento de um cartório, segundo Andrey. A estética do espaço deve estar em harmonia com o desenvolvimento do serviço e as 800 pessoas que passam diariamente pelo cartório devem se sentir seguras. “O ambiente não pode expulsar a pessoa e sim a manter confortável para praticar o ato e refletir antes de tomar qualquer decisão”, finalizou.



Andrey Guimarães com seus substitutos Janaina Paiva Sales e Rogério Tadeu Castilho



A equipe do 4º Tabelionato de Notas de São Bernardo do Campo atende cerca de 800 pessoas diariamente



# São Paulo e seus verdes

**Dia 25 de janeiro de 2013 a cidade de São Paulo completou 459 anos. E, para comemorar esta data, separamos três parques que proporcionam momentos de diversão com qualidade de vida.**

## Parque do Ibirapuera

O Parque do Ibirapuera, localizado na zona Sul da cidade de São Paulo, é o mais visitado entre todos os espalhados pela capital. De acordo com levantamento da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nos dias de semana, cerca de 100 mil pessoas passam pelo parque e, nos finais de semana, o número chega a 200 mil. Os visitantes buscam momentos de lazer podendo realizar caminhadas, passeios de bicicleta, praticar esportes nas quadras poliesportivas, exercícios nos aparelhos de ginás-

ticas, entre outras atrações para todas as idades.

Inaugurado em 1954, o projeto do parque foi concebido por arquitetos renomados, entre eles, Oscar Niemeyer. O parque possui a Escola de Jardinagem, o Planetário e Escola Municipal de Astrofísica, o Museu Afro-Brasil, o Pavilhão das Culturas Brasileiras, o Auditório Ibirapuera, entre outras opções de lazer como o conjunto de lagos artificiais interligados, compostos pelas águas dos córregos do Caaguaçu e do Sapateiro.

## Parque da Juventude

Em setembro de 2003 a zona Norte ganhou uma nova opção de lazer, o Parque da Juventude. Idealizado e criado com o propósito de usar a área do antigo Carandiru em favor da população. O espaço abriga a Escola Técnica Estadual Parque da Juventude (ETEC), um projeto iniciado em 2007 que dispõe de 12 cursos, entre eles Ensino Médio, Informática, Administração e Enfermagem.

Segundo a administração do parque, a proposta é melhorar a qualidade de vida das pessoas e, consequentemente, a diminuição dos índices de violência da capital. O parque atende aproximadamente 17 mil pessoas semanalmente e desenvolve projetos de atividades de esporte, lazer, cultura e educação para todas as faixas etárias. Todas as atividades do parque são gratuitas e é necessária inscrição prévia.

## Parque Villa-Lobos

Antigamente, o espaço destinado ao Parque Villa-Lobos era um depósito de lixo e, em 1989 foi transformado em um parque com ilha musical, teatro de ópera e centro de convivência musical. Já em 2004 a administração do parque ficou a cargo da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e outros projetos passaram a ser executados.

Hoje o parque oferece uma grande infraes-

trutura para seus usuários com ciclovias, quadras esportivas, campos de futebol, playgrounds, pista de cooper, aparelhos de ginástica e um anfiteatro para os mais de 30 mil visitantes que passam pelo parque aos finais de semana e feriados. O parque dispõe de acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, como área plana para o deslocamento de cadeirantes e um telefone público para pessoas com deficiência auditiva.

**Musical**

**O Rei Leão**



Visto por mais de 65 milhões de espectadores no mundo todo, chega ao Brasil o musical “O Rei Leão”. Vencedor de mais de 70 prêmios, o espetáculo estreia no dia 28 de março, no Teatro Renault, em São Paulo. A versão brasileira tem Gilberto Gil como autor das canções do musical, a tradução do *script* é assinada por Rachel Ripani, a direção é de Julie Taymor e a produção é do presidente da Disney Theatrical Productions, Thomas Shumacher.

**Quando:** A partir do dia 28 de março – todas as quartas, quintas e sextas, às 21h, sábados, às 16h30 e domingos, às 15h30 e às 20h

**Endereço:** Teatro Renault – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 411 – Bela Vista

**Censura:** Livre – Menores de 12 anos devem estar acompanhados pelos pais

**Ingressos:** Pela internet, telefone ou bilheteria. Entre R\$50,00 e R\$280,00

**Site:** [www.oreileaoomusical.com.br](http://www.oreileaoomusical.com.br)

**Filme**

**Lincoln**



Baseado no livro “Team of Rivals: The Genius of Abraham Lincoln”, de Dorris Kearns Goodwin, o filme acompanha os quatro últimos meses da vida de Abraham Lincoln, 16º presidente dos Estados Unidos da América. Durante a guerra civil americana, onde milhares de homens foram mortos, o longa retrata as tentativas e incertezas da aprovação da 13ª emenda que acabaria com a escravidão nos Estados Unidos. O filme retrata, ainda, a indiscutível habilidade do presidente em dialogar com todas as classes sociais americanas.

**Gênero:** Drama

**País/Ano:** EUA/2012

**Duração:** 150 minutos

**Direção:** Steven Spielberg

**Elenco:** Daniel Day-Lewis, Sally Field, Tommy Lee Jones, David Strathairn, Joseph Gordon-Levitt, James Spader, Hal Holbrook, John Hawkes, Jackie Earle Haley e Lee Pace

**Espectáculo**

**Cirque du Soleil – Corteo**

O Cirque du Soleil chega ao Brasil em março com o espetáculo *Corteo*. Um time de atletas, bailarinos e atores de várias partes do mundo encantarão e emocionarão os espectadores com uma história sobre um cortejo criado na imaginação do palhaço Mauro, em um palco montado em 360º.



O espetáculo visitará seis cidades brasileiras e a estreia em São Paulo está prevista para o dia 30 de março em uma tenda armada no Parque Villa-Lobos. O espetáculo permanecerá até o dia 14 de julho.

**Quando:** 30 de março a 14 de julho

**Onde:** Parque Villa-Lobos – Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001 – Alto dos Pinheiros – São Paulo - SP

**Ingressos:** R\$190,00 a R\$450,00

**Site:** [www.cirquedusoleil.com](http://www.cirquedusoleil.com)

**Livro**

**Estudos avançados de Direito Notarial e Registral**

O livro ‘Estudos avançados de Direito Notarial e Registral’ reúne assuntos atuais da área notarial e de registro com visões teóricas e práticas de especialistas no tema. Assuntos como Testamento Vital, Protesto de Certidões de Dívida Ativa, Emenda Constitucional 66/2010 e a Relevância da Qualificação Notarial, dentre outros são tratados na obra.



Autores: Andrea Cristina C. de Souza Renault Baêta dos Santos, Anna Luiza Ferreira Vitule, Arthur Del Guércio Neto, Fernando Humberto dos Santos, Flávia Vampré Assad, Gabriel Tosetti Silveira, Graciano Pinheiro de Siqueira, Leandro Augusto Neves Corrêa, Marcelo Guimarães Rodrigues, Milton Fernando Lamanasukas, Telma Lúcia Sarsur e Vanuza de Cássia Arruda.

**Editora:** Elsevier

**Ano:** 2013

**ISBN:** 978-85-352-6856-0

200 páginas

**SEGURANÇA JURÍDICA  
GARANTIDA E A  
CONFIABILIDADE  
DOS NOTÁRIOS,  
VOCÊ SÓ ENCONTRA  
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL  
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA  
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL  
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



**Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:**

- Entre no site [acnotarial.com.br](http://acnotarial.com.br);
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

[www.acnotarial.com.br](http://www.acnotarial.com.br)



a solução mais completa  
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



**AC**  
NOTARIAL